



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br)

**DESPACHO Nº 0000010468 - TRE-AM/PRES/SETRIB/GABDG**

Em 15 de março de 2023.

À

**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO)**

Senhora Secretária,

Tratam os presentes autos de proposta de contratação direta, median dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, visando aquisição de material de consumo – Gênero de Alimentação – água mineral e gás de cozinha para abastecer as dependências do Cartório Eleitoral da 13ª ZE – Canutama/AM, de acordo com as condições e quantidades constantes no Termo de Referência nº. 03/2023 e 04/2023 13ª ZE/TRE-AM, documentos nº. 0000006401 e 0000006424.

Realizada pesquisa de preços junto a empresas especializadas no ramo, as Pessoas Jurídicas M. J. B DA SILVA LTDA - Fornecedor de garrafão de água mineral 20 L e AEBSOM NOGUEIRA DA SILVA LTDA - Fornecedor de gás de cozinha 13Kg apresentaram a menores propostas de preços no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) para fornecimento de água mineral e de R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais) para fornecimento de gás de cozinha.

Constam nos autos a existência de recursos orçamentários destinados a custear a aquisição pretendida, resguardados através dos Pré-Empenhos nº. 2023PE000036 e 2023PE000037.

A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças propõe a contratação mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Em análise, manifestou-se à Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, Parecer nº 84/2023 (documento nº. 0000006510), pela regularidade do feito e sugeriu à autorização da contratação direta, visto estar configurada a hipótese de dispensa constante no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ressaltando a necessidade de aprovação dos Termos de Referência.

Diante disso, e, com fulcro no art. 14º, inciso II, do Decreto nº. 10.024/2011 APROVO os Termos de Referência nº. 03/2023 e 04/2023 - 13ª ZE/TRE-AM, documentos nº. 0000006401 e 0000006424.

Em seguida, ante o exposto, encerrados os procedimentos preliminares e em observância aos requisitos legais aplicáveis ao caso em espécie, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

posteriores, a contratação das pessoas jurídicas M. J. B DA SILVA LTDA - Fornecedor d garrafão de água mineral 20L e AEBSON NOGUEIRA DA SILVA LTDA - Fornecedor de gás de cozinha 13Kg, para dar continuidade as atividades da copa/cozinha do Cartório Eleitoral da 1 ZE – Canutama/AM, no valor respectivo de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais), sendo desnecessária a publicação no DOU, bem como a declaração de conformidade com a Lei Complementar nº. 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em razão do valor da contratação, como bem salientou a ASJUR e seu parecer.

Cordialmente,

**MELISSA LAVAREDA RAMOS NOGUEIRA**  
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA LAVAREDA RAMOS NOGUEIRA, Analista Judiciário**, em 15/03/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000010468** e o código CRC **61A72D71**.

---

0000852-62.2023.6.04.0013

0000010468v2